LEI MUNICIPAL Nº 3.560/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-159 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC- -R$ 7.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -R$ 7.000.000,00

Total da Unidade 06 - R$ 7.000.000,00

Total da Instituição 02 -R$ 7.000.000,00

Total Geral Acrescido -- - - - - - - - - - R$ 7.000.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos excesso de arrecadação, na forma do art. 43, §1º, II, §3º, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de outubro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.165/2022

WJL/ERS/nfnc